

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 17/2021, de 27/08/2021

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 17/05/2021 que fixa os **valores das anuidades e respectivas parcelas mensais**, referentes ao **segundo semestre do ano de 2021**, a serem cobrados como contraprestação dos serviços educacionais contratados pelos **acadêmicos recém-ingressantes, modalidade de Educação a Distância (EAD ONLINE e SEMIPRESENCIAL)**, em complementação ao Ato Executivo da Reitoria de 14/12/2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 17/05/2021, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho Superior Universitário – CONSUNI, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR; e

Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 06/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

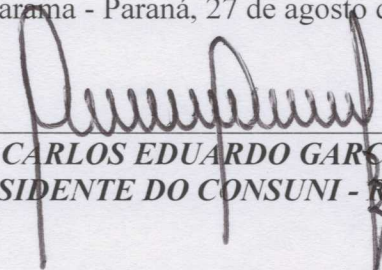
RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 17/05/2021, em ANEXO, que fixa os **valores das anuidades e respectivas parcelas mensais**, referentes ao **segundo semestre do ano de 2021**, a serem cobrados como contraprestação dos serviços educacionais contratados pelos **acadêmicos recém-ingressantes, modalidade de Educação a Distância (EAD ONLINE e SEMIPRESENCIAL)**, em complementação ao Ato Executivo da Reitoria de 14/12/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.



CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSUNI - REITOR

